



AUTORIZAÇÃO
(Requisição nº 14/2020 – COVID-19)

A Gestora do Fundo Municipal de Campo Alegre – SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, CONSIDERANDO a ocorrência de situação de emergência; a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; a existência de risco a segurança de pessoas; e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, **AUTORIZA** a contratação da empresa Biotec CNV Equipamentos Médicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.677.630/0001-06, para aquisição em caráter emergencial de **ventilador pulmonar seminovo** para garantir a segurança dos pacientes em caso de contaminação pelo COVID-19, quando o paciente apresentar SRAG (Síndrome Respiratória Grave), observando a taxa de contaminação pelo COVID-19 com agravamento (sendo necessário o uso de ventilador) nos Países como Itália, Estados Unidos e China, demonstrando a insuficiência de aparelhos de ventilação pulmonar para uso de pacientes, e sendo obrigação da administração pública adotar medidas que garantam o pronto atendimento aos pacientes, sendo nesse caso o ventilador imprescindível no atendimento ao paciente grave contaminado pelo COVID-19, conforme Requisição nº 14/2020, acompanhada do Termo de Referência Simplificado, às fls. 03 a 06, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	02	Unid	Ventilador pulmonar seminovo	90.000,00	180.000,00

Justificativa para a Dispensa de Licitação: A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, isto em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, relativo ou novo coronavírus (COVID-19) decretada em âmbito nacional, ratificada em âmbito estadual e municipal, ainda, uma vez que está presente a urgência de atendimento da situação epidemiológica a fim de evitar a propagação do contágio na população municipal, o que requer pronta aquisição dos itens indicados abaixo, itens estes que ajudam a impedir a circulação do vírus em âmbito local.

Justificativa da escolha do fornecedor e preço:

Com o acelerado número de casos graves de coronavírus apresentando SRAG (Síndrome Respiratória Grave), ocasionou a falta no mercado nacional e internacional de equipamentos respiratórios. O Município preocupado em oferecer segurança aos seus munícipes, tendo em vista que dispõe apenas de 01 (um) ventilador para atendimento a emergências e 02 (dois) ventiladores acoplados a carrinhos de anestesia, tentou a compra de novos ventiladores, não logrando êxito. A Diretora Executiva do Consórcio Cis Nordeste, Ana Jansen, em data de 29.03.2020 postou no grupo do whatsapp (específico do Consórcio) que conseguiu orçamento no valor unitário de R\$ 250.000,00 de uma empresa identificada por “Devops”, com o representante “Biro”, anexando Licença de Operação da marca “Advagen Biotech”, ainda, exigindo o pagamento antecipado e solicitando prazo para entrega (6 dias). Teve-se também conhecimento de

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC



um fabricante em Jaraguá do Sul (empresa Leistung), que conforme contato afirmou ter os aparelhos em estoque porém explicou que não poderia fornecer devido a Requisição de todos os equipamentos a pronta entrega e a sua produção dos próximos 180 dias pelo Ministério da Saúde. Ainda, buscou-se acionar o Ministério Público para intervir na aquisição, não logrando êxito, conforme também documentos acostados. Sendo assim, declaro que a empresa Biotec CNV Equipamentos Médicos Ltda – ME, apresentou proposta para fornecimento de 02 (duas) unidades dos ventiladores pulmonares, seminovos, a pronta entrega, no valor unitário de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com garantia de 180 dias, com certificado de calibração. Tudo conforme documentos comprobatórios às fls. 07 a 16.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.01 – Manutenção das Atividades Administrativas: 2.114 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 4.90.52.00.00.00.00 – Outros Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 0119 – Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde.

Campo Alegre, 30 de março de 2020.

CAROLINA DA COSTA TELMA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde